



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 02.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **4410**/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 489.000,00:

I - Recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar – R\$ 229.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1337) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 220.000,00

10.02.10.302.0106.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU

(1327) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 9.000,00

II - Recurso 0040 – ASPS – R\$ 260.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS
MUNICÍPIOS

(1343) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 260.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar – R\$ 229.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS
MUNICÍPIOS

(1290) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

(1291) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 180.000,00

10.02.10.302.0106.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU

(1329) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

II - Recurso 0040 – ASPS – R\$ 260.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1187) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

(1192) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas no âmbito da saúde.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489.000,00 e dá outras providências.

O presente projeto de lei de suplementação visa o pagamento dos valores que serão utilizados nas diárias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde (motoristas de abril a dezembro de 2019 e Técnicos em enfermagem julho e dezembro de 2019) com recurso SAI/SUS. Os valores para as diárias com recursos do SAMU, servirão para adequar o orçamento, pois os servidores estão realizando cursos de atualização fora do Município e não estava previsto cursos para este ano, por isso o valor será adequado para a realização dos mesmos. O valor de R\$ 260.000,00 servirá para o pagamento de serviços terceirizados (Ambulância, Van, Micro ônibus), com estimativa até agosto de 2019.

Saliento que segue em anexo justificativa detalhada da Secretária de Município da Saúde.

Apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de maio de 2019.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ; 88..142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL

Caçapava do Sul, 15 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Município da Saúde justifica o pedido de suplementação por Projeto de Lei para as seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 2.140 - Elemento de Despesa: 33.90.14.00 - Recurso: 4501-SIA/SUS - Reduzido: 1337 – Diárias – R\$ 220.000,00: Solicitamos a readequação desta dotação orçamentária pela necessidade de empenhar as despesas dos motoristas e técnicos em enfermagem que realizam o transporte de pacientes para outros Municípios. Este é um recurso vinculado que vem sendo depositado mensalmente e que nos possibilita a utilização para este fim. Há rubrica disponível em recurso 40-ASPS para diárias também, mas a Secretaria de Município da Saúde acredita que o recurso 40-ASPS, será melhor utilizado para outras manutenções da Secretaria, pois abrange vários tipos de serviços. Este valor não foi disponibilizado inicialmente na produção da LOA/2019 por entendermos que as diárias podem ser divididas entre os dois recursos SIA/SUS e ASPS, no entanto, a opção mais adequada para a melhor administração de empenhos e pagamentos aos servidores, neste momento, será em SIA/SUS. Este recurso vinculado é repassado ao Município mensalmente através do Fundo Estadual de Saúde e o valor repassado cobre as despesas com diárias.

Projeto/Atividade: 2.029 - Elemento de Despesa: 33.90.14.00 - Recurso: 4501-SAMU - Reduzido: 1327: SAMU – R\$ 9.000,00: Os servidores do SAMU estão realizando um treinamento fornecido pelo Estado (Complexo Regulador Estadual – CRE) que é uma atividade obrigatória e gratuita aos servidores lotados na base do Samu. Este treinamento ocorrerá até o mês de dezembro de 2019, uma vez por mês considerando dois dias por mês. Estes valores de diárias aos profissionais não foi destinado na LOA/2019, pois este treinamento não estava previsto para 2019, sendo que os valores destinados na rubrica de diárias não será suficiente para a execução deste serviço.

Projeto/Atividade: 2.140 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Recurso: 40-ASPS - Reduzido:1343 – Transporte Terceirizado - R\$ 260.000,00: O Município envia em média 1.670 pacientes ao mês para tratamento fora do domicílio em cidades diversas para atendimento de consultas e exames. Esta é uma das atividades mais constantes da Secretaria de Município da Saúde, onde se utiliza o serviço terceirizado no setor de transporte de pacientes. Na execução da LOA/2019, o valor destinado para estes serviços foi de R\$ 348.999,00 em ASPS. Este valor foi consumido em 4 meses porque o serviço de transporte de pacientes em Van, Ambulância e Micro-ônibus, é diário não podendo ser interrompido e a demanda de transporte de pacientes aumenta gradativamente. A Secretaria de Município da Saúde solicita uma suplementação em ASPS com período até Agosto/2019. Este é um pedido de adequação de dotação orçamentária até este período para podermos aguardar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL

o possível repasse de recursos que estão em atraso por parte do Estado ao Município. O ASPS pode ser utilizado para qualquer atividade da Secretaria de Município da Saúde, os vinculados não, eles são específicos. Se estes forem depositados no Fundo Municipal de Saúde, poderemos utilizá-los nos seus devidos vínculos e o ASPS será disponibilizado até o final do ano para despesas como as de transporte. Não há a possibilidade de empenhar estas despesas no recurso vinculado SIA/SUS porque o valor de repasse mensal não é suficiente para o pagamento de todos serviços realizados (diárias e transportes terceirizado de pacientes).

Sem mais, solicitamos a apreciação e aprovação desta suplementação.

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde